



# CATÁLOGO DE VENDA

## NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

**Início** - 1 de Abril de 2025 (00h00)

**Fim** - 02 de Junho de 2025 (23h59)

**RAPIDTOOL-PROTÓTIPOS TÉCNICOS EM ALUMÍNIO, LDA.**

Processo de Insolvência nº 1684/24.0T8LRA corre termos no Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, Juízo de Comércio de Leiria – Juiz 3

Administrador de Insolvência - Luís Miguel Duque Carreira



Gestão de Ativos e Comércio, SA

[www.vamgo.pt](http://www.vamgo.pt)  
geral@vamgo.pt

910 546 477  
244 836 316

Apartado 559 - EC Marrazes  
2416- 905 Leiria

## NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

### REGULAMENTO – CONDIÇÕES DE VENDA

1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas, reduzidas a escrito, com identificação de **Processo Insolvência de "Rapidtool – Protótipos Técnicos Em Alumínio, Lda." n.º1684/24.0T8LRA**, através de subscrito remetido a **VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA**, por correio para **Apartado 559, EC Marazes, 2416-905 Leiria** ou através de e- mail [geral@vamgo.pt](mailto:geral@vamgo.pt).
2. As propostas deverão conter os seguintes elementos, sob pena de serem excluídas;
  - a. Identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, n.º de contribuinte, telefone/telemóvel, email).
  - b. Identificação do processo;
  - c. Identificação das verbas ou lotes e respectivo(s) valor(es) oferecido(s) por extenso, expresso em euros;
  - d. Declaração expressa de aceitação integral das presentes condições
3. Os bens serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, livres de ónus e encargos, tendo já sido ouvido os credores com garantia real sobre os bens, nos termos do disposto no nº 2 do art.164.º do CIRE.
4. Presume-se que os interessados conheçam o estado dos bens e as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorreta da informação que possa induzir em erro.
5. À Massa Insolvente ou à VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, não poderão ser assacadas quaisquer responsabilidades por descrições incorretas no folheto **que possam induzir em erro, assim como alterações que, relativamente à situação jurídica dos prédios ou a licenciamentos possam ocorrer futuramente e que venham a ser prejudicado por lei ou ato administrativo.**
6. O pagamento do preço realiza-se do seguinte modo:
  - a. **Bens imóveis**
    - i) Com a adjudicação haverá lugar ao pagamento de 20% do valor proposto, juntamente com da totalidade da Comissão da VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, no prazo de 3 dias, após comunicação da adjudicação, através de transferência para as identificações bancárias oportunamente indicadas.
    - ii) O valor remanescente será pago na data da escritura por cheque bancário ou visado, à ordem da Massa Insolvente "Rapidtool – Protótipos Técnicos Em Alumínio, Lda", a realizar em local a designar pelo Administrador de Insolvência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, em hora, data e local a notificar ao proponente com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.
  - b. **Bens móveis:** Com a adjudicação haverá lugar ao pagamento da totalidade do valor proposto, respetivo IVA e a totalidade da Comissão da VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, no prazo de 3 dias, após comunicação da adjudicação, através de transferência para as identificações bancárias oportunamente indicadas, corresponde a:
    - i) valor da Adjudicação (para a Massa Insolvente);
    - ii) IVA à taxa legal sobre os bens vendidos, através de cheque emitido à ordem do IGCP, EPE (sem data)
    - iii) 65,00€, por cada viatura, para respectivo registo na Conservatória do Registo Automóvel, será obrigatoriamente efetuado pelos serviços do encarregado de venda, de acordo como procedimento implementado, com os custos a suportar pelo adquirente;
7. Ao valor da adjudicação, será cobrada pela VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA uma comissão ao interessado comprador, referente aos serviços prestados na promoção da venda dos bens, a qual constará do regulamento/condições de venda, específico de cada processo em venda, correspondendo, na maioria dos casos a:
  - a. 5% do valor da adjudicação, acrescido de IVA à taxa legal, no caso de bens imóveis, aquando a emissão do auto de adjudicação com um prazo para pagamento de 3 (TRÉS) dias;
  - b. 10% do valor da adjudicação, acrescido de IVA à taxa legal, no caso de bens móveis, aquando a emissão do auto de adjudicação com um prazo para pagamento de 3 (TRÉS) dias.
8. Após boa cobrança dos valores recebidos, os compradores serão contactados para levantar os bens.
9. As viaturas só serão levantadas após o registo das mesmas estar efetuado na conservatória.
10. Quanto aos bens móveis, o comprador fica responsável pelo levantamento, em data(s) e hora(s) a combinar com a VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, assumindo o risco de perda ou deterioração do mesmo. É da responsabilidade do comprador a disponibilização de meios para a remoção dos bens, que fica sob a obrigação de cuidadoso e procedimento no ato de levantamento dos mesmos, sendo responsabilizado por eventuais danos causados a terceiros ou bens de terceiro, aquando do manuseamento/deslocação/desmontagem/transporte dos respetivos bens adquiridos.
11. Os bens imóveis será feita a entrega das chaves e transmissão dos bens imóveis ao proponente, em simultâneo com a outorga da escritura de compra e venda.
12. O não levantamento dos bens no prazo fixado poderá motivar as seguintes consequências:
  - i) Cancelamento da adjudicação;
  - ii) Responsabilidade criminal e/ou civil pelos danos ou prejuízos causados;
  - iii) Perda dos valores já entregues.
13. As escrituras de compra e venda dos imóveis objeto de venda serão celebradas, em local a designar pelo Administrador de Insolvência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ou logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em hora, data e local a notificar ao proponente com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.
14. São da responsabilidade do proponente os encargos relativos ao ato da compra (IMT, Imposto de Selo, escritura pública e registos). Ficará também a cargo do proponente facultar toda a documentação necessária para a realização do ato de transmissão, logo que lhe seja solicitada.
15. Qualquer situação de incumprimento, seja a que título for, por parte do proponente, determinará a perda imediata dos montantes já pagos, seja a que título for. A desistência ou não pagamento dos valores dentro do prazo previsto, é passível do pagamento da diferença entre o valor antes oferecido pela compra e depois não depositado, conforme 825.º, n.º 1, al. c), do CPC.
16. Se, por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, todas as quantias recebidas serão devolvidas em singelo, não havendo lugar a prejuízo da Massa Insolvente em qualquer circunstância.
17. De salientar que todos os custos apurados, nesta data ou posteriormente, decorrentes de impostos, emolumentos ou outros, qualquer que seja a sua natureza, são da responsabilidade do adquirente.
18. A participação, nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições

**Verba 1.**

**Descrição** Rua da Indústria Metalúrgica, 2430-528 Marinha Grande

Centro maquinado marca “MORI SEIKI” modelo  
“VS800740” nº de série “VS801FD0008” de 2006

 **Valor Base:** **€ 37.375,00**

 **Valor Mínimo:** **€ 32.500,00**

**Verba 16.**

**Descrição** Rua da Indústria Metalúrgica, 2430-528 Marinha Grande

Centro maquinado e sistemas de aspiração marca “MORI SEIKI” modelo “SV503B” nº de série “2394” de 2000.

 **Valor Base:** **€ 8.625,00**

 **Valor Mínimo:** **€ 7.500,00**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- **Totalidade** do preço acrescido do respetivo IVA à taxa legal com a adjudicação (para a Massa Insolvente);
- **10%** do valor da adjudicação acrescido de IVA à taxa legal (para a VAMGO - Gestão de Ativos e Comércio, SA, a título de comissão de venda);

**VISITAS:** Por Marcação **CONTATO:** Acácio Oliveira • **910 546 477**

## NOTAS



**VISITAS** : Por Marcação **CONTATO**: Acácio Oliveira • 910 546 477